



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 09/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA (NÃO SE TRATA DE LINK DEDICADO); PREFERENCIALMENTE FIBRA ÓPTICA; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS; COM CONEXÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONTÍNUA E ININTERRUPTA A QUALQUER TEMPO; SEM LIMITE DE TRÁFEGO MENSAL, CONEXÕES E SESSÕES SIMULTÂNEAS; SEM QUALQUER TIPO DE FILTRO, BLOQUEIO, LIMITAÇÃO OU *TRAFFIC SHAPING*; SEM INCLUSÃO DE PROVEDOR DE CONTEÚDO; ISENTOS DE QUAISQUER TAXAS DE INSTALAÇÃO E OU MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA GRATUITO INCLUSO (RESOLUÇÃO Nº 614/13 ANATEL). O HARDWARE NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COMO ROTEADORES E *MODEMS* DENTRE OUTROS DEVEM SER CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO E NÃO PODEM IMPLICAR EM CUSTOS ADICIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE

A União, por meio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais, sediada Av. Raja Gabaglia nº 245 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0026-83, neste ato representado(a) pelo Senhor CAMILO MUSSI, CPF 049.977.468-00, Subsecretário de Tecnologia da Informação do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 30 de 09 de fevereiro de 2023, Seção 1, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa TRANSAT Telecomunicações VIA SATÉLITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.557.625/0001-29, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, 2668 - Sala 06 - Bairro Umuarama - Uberlândia, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo

Senhor(a) Leandro Giovanaz, portador da Carteira de Identidade nº MG 7033966834 e do CPF nº 610.317.300-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2019(Processo nº 21028.004084/2019-31).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste **QUARTO TERMO ADITIVO** prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 09/10/2023 até 09/10/2024, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **QUARTO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2023, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2023/2024:

UG/GESTÃO: 130056/00001

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201222003220000001.000A

PTRES: 168953 – Plano Interno: OPERASFASS

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201222003220000001.000S

PTRES: 168985 – Plano Interno: ADMSAP

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201222.00322.0000001.000R

PTRES: 168983 – Plano Interno: OPERASSAF

Classificação Funcional Programática:10. 22101.201252202214W0001.000U

PTRES: 204086 – Plano Interno: ISPANIMALL

Classificação Funcional Programática:10. 22101. 201252202214W0001.000c

PTRES: 168959 - Plano Interno: INSPROVEG

Classificação Funcional Programática:10. 22101. 201252202214W0001.0000

PTRES: 168980 - Plano Interno: FISCMEDD

Categoria Econômica da Despesa: C - Custeio

Natureza da Despesas: 3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este **QUARTO TERMO ADITIVO**, as quais são totalmente ratificadas.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação do Ministério
da Agricultura e Pecuária,

LEANDRO GIOVANAZ

Representante Legal
Transat Telecomunicações Via Satélite Eireli

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO GIOVANAZ, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 22/09/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30663226** e o código CRC **1DC01831**.

Referência: Processo nº 21028.007043/2023-82